

SUMÁRIO

Processo Administrativo nº 001/202501
Ato conclusivo.....01

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2025

Com fundamento nos **pareceres técnicos favoráveis** exarados pela **Controladoria Geral do Município** e pela **Procuradoria Municipal**, e diante da situação de inadimplência do Poder Legislativo Municipal perante a **Caixa Econômica Federal**, relativa a **empréstimos consignados de servidores contraídos e não quitados no biênio 2023 e 2024**, **AUTORIZO, de forma excepcional e justificada, o pagamento da referida dívida pelo Poder Executivo**, com o objetivo de resguardar o interesse público e evitar prejuízos institucionais ao Município.

Determino a **devolução do processo à Secretaria Municipal de Finanças**, para que sejam adotadas as providências administrativas e operacionais necessárias ao **recolhimento e repasse dos valores devidos à instituição financeira credora**, observando-se os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Publique-se, se necessário. Cumpra-se.

Luis Domingues (MA), 23 de Abril de 2025

EMANUEL IZAQUE OLIVEIRA CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO CONCLUSIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise e deliberação acerca da **possibilidade de quitação, pelo Poder Executivo Municipal, de obrigações financeiras assumidas pelo Poder Legislativo Municipal junto à Caixa Econômica Federal, decorrentes de convênio de crédito**

Valide este documento no site www.luisdomingues.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 20250423569447235831.
O Município de Luis Domingues garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.luisdomingues.ma.gov.br

consignado firmado e executado no biênio 2023–2024.

O processo foi regularmente instruído com:

1. Reconhecimento formal da dívida por parte da Presidência da Câmara Municipal a partir de Ofício expedido a este órgão e juntado ao presente processo;
2. Parecer **favorável da Controladoria Geral do Município**, ressaltando a relevância da medida para evitar implicações legais e financeiras ao Município;
3. Parecer **jurídico favorável da Procuradoria Municipal**, reconhecendo a legalidade da medida sob o enfoque do interesse público e da responsabilidade fiscal;
4. Análise técnica e manifestação favorável da **Contabilidade Municipal** quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e ao enquadramento da despesa nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);
5. **Despacho autorizativo do Chefe do Poder Executivo**, respaldando o pagamento da dívida pelo Município.

Em atendimento ao despacho exarado, a Secretaria Municipal de Finanças encaminhou **Ofício à Caixa Econômica Federal**, informando a decisão e solicitando os dados necessários à efetivação do repasse.

Dessa forma, **considerando o regular trâmite processual, os pareceres favoráveis e o cumprimento das exigências legais**, declaram-se **concluídos os atos deste Processo Administrativo nº 001/2025**, com a devida **autorização para a quitação das obrigações financeiras mencionadas**, observadas as normas legais e contábeis pertinentes.

Encaminhe-se à unidade responsável para arquivo, após a juntada da comprovação do pagamento ou quitação formal emitida pela instituição financeira credora.

Publique-se, Cientifiquem-se os interessados.

Luis Domingues (MA), 23 de Abril de 2025

CLEYSON CIRINO SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE



Prefeitura Municipal de Luís Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luís Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito Municipal